

**TERMO ADITIVO n° 02/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão, CNPJ 10.637.926/0017-03, sediado na Av. Senador Salgado Filho, 7000, Bairro Querência, na cidade de Viamão - RS, Cep: 94440-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Viamão, Sr. Alexandre Martins Vidor, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] e doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e a associação civil sem fins lucrativos União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, n° 6681, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Procurador ao final assinado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n° 23742.000005.2018-91 e em observância às disposições da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n° 005/2018, firmado entre as partes em 13/11/2018, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por 60 (sessenta) dias, tendo seu início em 13 de novembro de 2020 e término em 12 de janeiro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da contratação mensal permanece a mesma, R\$ 61.199,83 (sessenta e um mil cento e noventa e nove reais com oitenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união para o exercício de 2020:

Programa de Trabalho – L20RLP0100I

Elemento da Despesa – 339.039.10

Fonte de Recursos - 8144000000

Nota de Empenho – 2020NE800063

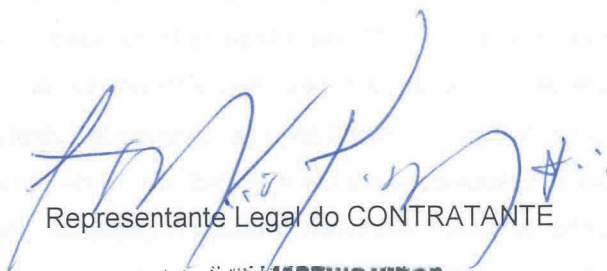
As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.



Representante Legal do CONTRATANTE

**ALEXANDRE MARTINS VIDOR**  
Diretor-Geral do Câmpus Viamão  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Rio Grande do Sul-IFRS



**Alan de Oliveira Casartelli**

Pró-Reitor

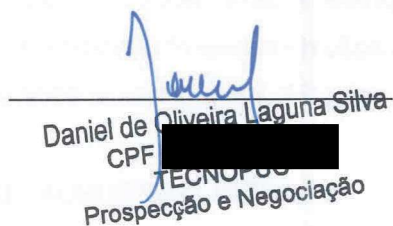
Pró-Reitoria de Administração e

Finanças - PUCRS

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



**Daniel de Oliveira Laguna Silva**

CPF

TECNOLOGIA

Prospecção e Negociação